



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), transoperatório (cirurgia de esterilização para fêmeas, ovariopalingohisterectomia e para machos orquiectômica) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães (de rua ou domiciliados) no Município de São Jorge do Ivaí-Pr. sob a supervisão da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: CLINICA VETERINARIA INUVET EIRELI; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 26.871.455/0001-76, com endereço na Avenida Kakogawa, nº 1168, Fundos, Bairro Parque das Grevileas, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORQUIECTOMIA EM CÃES; com transporte procedimento pré, trans e assistência pós-operatórios.	UN	100	117,00	11.700,00
2	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA em cães com transporte procedimento pré, trans e assistência pós operatório.	UN	100	117,00	11.700,00
3	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA em gatas com transporte procedimento pré, trans e assistência pós operatório.	UN	100	115,00	11.500,00
4	ORQUIECTOMIA em gatos com transporte procedimento pré, trans e assistência pós operatórios	UN	100	115,00	11.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua

PUBLICADO NO JORNAL

EDIÇÃO 3068 PÁGINA 12

EM. 05/05/2019

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
- 4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
- 4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
 - b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

16.01.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
- 6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

- 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coerciva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Airton Dias, matrícula nº 519, portador da CI/RG sob nº 4.417.789-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 581.721.579-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

André Luis Bovo,
Prefeito Municipal.

Rodrigo B. Franco



CLINICA VETERINÁRIA INUVET EIRELI; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 26.871.455/0001-76 com endereço na Avenida Kakogaewa, nº 1168, Fundos, Parque das Grevileas, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Rodrigo Bertanha Franco, portador da carteira de identidade RG nº 8387375-2/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 047.160.129-21.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 081/2019

O SRUJUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **LUCILIANE DE FATIMA ARROYO ANTÃO**, matrícula 3455 RG/ID 6.402.260-1 SESP/PR CPF: 034.624.029-31, na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na Manutenção da Divisão de Saúde gratificação de 80% (oitenta por cento) para exercer a função de **COORDENADORA DO AGENDAMENTO E LOGÍSTICA** respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos da referida função a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia vinte do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 242 - CENTRO - FONE (840) 243-1187
CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 242, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANDRÉ LUIS BOVO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, suplantando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricetomia e internação), transoperatório (cirurgia de esterilização para fêmeas, ovariopalingohisterectomia e para machos orquitectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães (de rua ou domiciliados) no Município de São Jorge do Ivaí-PR, sob a supervisão da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CLINICA VETERINARIA INUVET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 26.871.455/0001-76, com endereço na Avenida Kakogawa, n.º 1168, Fundos, Bairro Parque das Grevilleas, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORQUIECTOMIA EM CÃES, com transporte procedimento pré, trans e assistência pós-operatórios.	UN	100	117,00	11.700,00
2	OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA em cães com transporte procedimento pré, trans e assistência pós-operatórios.	UN	100	117,00	11.700,00
3	OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA em gatos com transporte procedimento pré, trans e assistência pós-operatórios.	UN	100	115,00	11.500,00
4	ORQUIECTOMIA em gatos com transporte procedimento pré, trans e assistência pós-operatórios.	UN	100	115,00	11.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (determinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Airton Dias, matrícula nº 519, portador da CI/RG sob nº 4.417.789-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 581.721.579-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n. 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de abril de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Rodrigo B. Franco
CLINICA VETERINARIA INUVET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.871.455/0001-76, com endereço na Avenida Kakogawa, n.º 1168, Fundos, Parque das Grevilleas, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Rodrigo Bertanin Franco, portador da carteira de identidade RG nº 8387375-2/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 047.160.119-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 128/2017 - MF.

REF: Tomada de Preços nº 016/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI

CNPJ/MF sob nº 19.406.928/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recuperação asfáltica de vias urbanas, conforme convênio 829905/2016 Ministério das cidades do Governo Federal, localizado na Rua Marginal - trecho 01 entre travessa e trecho 2; Rua Marginal- trecho 02 - entre trecho e o fim da Rua; travessa entre lote e Rua Marginal; Avenida Brasil entre Rua Santos Dumont e Rua Rui Barbosa, com recursos Federal, processo caixa sob nº 1838404-83.

OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 347.940,40 (trezentos e quarenta e sete reais, noventa e quatro centavos e quarenta e sete milésimos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO: para R\$ 366.853,94 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo um saldo adicional de R\$ 13.162,50 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na pavimentação e R\$ 5.751,04 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) no rescape, conforme planilha em anexo.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2019.

Assinado eletronicamente
Fábio Eduardo Hierro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo nº 30/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de maio de 2019 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/05/2019 até as 08h30horas. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de impressos digitais para identidade visual, para utilização em diversos departamentos desta municipalidade.

Floral, 03 de maio de 2019.

Assinado eletronicamente
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 19.872,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 1;
DATA DA ASSINATURA: 1;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: NLYA MA
RESUMO DO OBJETO: profissionais, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 14.256,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 2;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: AKO ARSON
RESUMO DO OBJETO: profissionais, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 34.987,20 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 20;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: ALO ARSON
RESUMO DO OBJETO: profissionais, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 26.406,04 (vinte e seis mil e quarenta e seis reais e quatro centavos);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 20;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: CELIA REE
RESUMO DO OBJETO: profissionais, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 20.304,00 (vinte mil e trinta e quatro reais);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 20;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: ELIANE AP
RESUMO DO OBJETO: profissionais, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 22;

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: CONTRATO
RESUMO DO OBJETO: instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 60.177,00 (sessenta mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA ASSINATURA: 11;

INEXIGIBILIDADE Nº 1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: METRI
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender os p. Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: 7;
VALOR: R\$ 12,00 (doze reais);
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 2;
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11;

DISPENSA Nº 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florai;
CONTRATADO: MHPH
RESUMO DO OBJETO: produtos para elaboração e desenvolvimento de Secretar com vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 17,00 (dezessete reais);
DATA DA DISPENSA: 3;